



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 4.996 DE 19 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 4.804, de 13 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a concessão de bolsas de estudos a estagiários pela Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

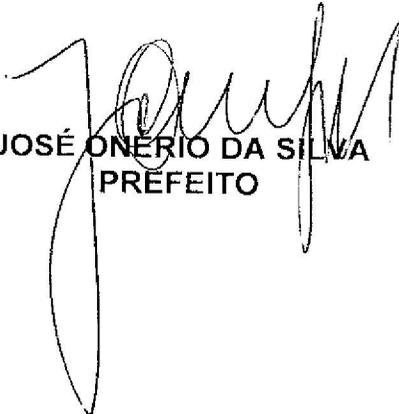
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 4.804, de 13 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura - FIEC autorizada a conceder estágio remunerado para os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos profissionalizantes de nível médio que mantém, até o limite de 60 (sessenta) estudantes, distribuídos em jornadas semanais fixas ou em jornadas eventuais.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de outubro de 2006.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	145/06
Projeto de lei nº	167/06
Processo nº	973/06
Data Publicação	20/10/06